



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 0903001-SEMUS-PFMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2021-SEMUS-PMPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E C. A. DO EGITO SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 490.908.441-04, residente e domiciliada na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: C. A. DO EGITO SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.191.575/0001-60, com sede e foro na Valentim Aguiar, 106, Paraizinho, no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **CLAITON ADRIANI DO EGITO SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 816.904.444-87, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993 e no Termo de Referência Simplificado, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO – fornecimento descontínuo de objetos mobiliários para o Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19 (CTA) do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, estado do Maranhão, especialmente no combate a pandemia do Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Para fins de empenho ordinário, o valor total deste contrato de fornecimento descontínuo de objetos mobiliário é de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde,



onde a dotação orçamentária, fonte e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária		
CENTRO DE CUSTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIL E HOSPITALAR	10.302.0210.2090.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O fornecimento descontínuo dos objetos mobiliários para o Centro de Acolhimento e Triagem do COVID-19 do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, dar-se-á de uma única vez, ou seja, de forma descontínua, de modo que executado o objeto deste com todas as providências cabíveis, encerra a vigência do presente contrato, o qual terá duração máxima de vigência com o cumprimento do objeto ou a data de 31/12/2021, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) de igual teor, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 9 de março de 2021.

Valéria Maria Santos Macedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO – CONTRATANTE
VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

C. A. DO EGITO SILVA

Assinado de forma digital por C A DO EGITO SILVA:25191575000160

C. A. DO EGITO SILVA – ME – CONTRATADA

CLAITON ADRIANI DO EGITO SILVA – Representante legal